



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 267

DATA: 14 de novembro de 1966

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$225.000 destinado à aquisição de uma área de terra necessária à faixa de segurança da pista do futuro aeroporto de Guaíra e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / um Crédito Especial no valor de Cr\$225.000 (duzentos e vinte e / cinco mil cruzeiros) destinado à aquisição por compra do lote nº CXXIV (cabeceira), parte dos lotes nºs CXXIII e CXXVI, propriedade de de Aristides Duque Estrada, com a área total de 0,5909 alqueires paulistas ou seja 14.300m²., integrante do plano e planta de loteamento da 1ª Gleba rural da Cia. Mate Laranjeira, situada no Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o fim de completar em parte a área necessária à faixa de segurança da pista do futuro aeroporto de Guaíra.

Art. 2º - Feita a compra prevista no art. 1º, o Prefeito Municipal deverá proceder à doação do terreno obtido ao órgão público competente para a construção de um aeroporto equipado de acórdo com as exigências do Ministério da Aeronáutica, fixando um prazo razoável para a conclusão das obras e prorrogando-o se necessário e justificado, findo o qual as terras descritas reverterão ao Patrimônio Municipal por simples Decreto do Poder Executivo, independente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1966.

Brasil Andrade Holsbach
Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper
Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.